

TERMO DE REFERENCIA

Processo Nº: 10484/2025-COMP.CON.DIRETA-DESO

1. OBJETO

DL - Solicitação de contratação de serviços para FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA para Seminário de Regularização Fundiária e Saneamento, que será promovido pela DESO nos dias 17 e 18 de julho de 2025, em Aracaju-SE.

2. JUSTIFICATIVA

O Seminário de Regularização Fundiária e Saneamento que será promovido pela DESO, nos dias 17 e 18 de julho de 2025, tem como diferencial no quesito inovação e abrangência a transmissão ao vivo das palestras que serão ministradas nos dois dias de evento. Para tanto, faz-se necessária uma qualidade alta de sonorização específica para este fim, tendo em vista que o auditório selecionado para o evento não dispõe de infraestrutura compatível com a demanda de live streaming. A utilização de equipamentos específicos e apropriados ao caso é crucial para não impactar negativamente na eficácia dos resultados, principalmente no que será fornecido pela DESO aos inscritos na modalidade REMOTA para este Seminário, que muito dependerão da qualidade de som e imagem que será transmitida.

O painel em LED para instalação de palco será um complemento à qualidade visual, pois permitirá uma reprodução em alta resolução das imagens, vídeos e também de palestras que serão dadas de modo REMOTO pelos profissionais que estarão presentes apenas de forma ON-LINE, tendo em vista o comprometimento em estar presencialmente no evento.

Por fim, a estrutura de backdrop é crucial para identificação do evento, como também item de contrapartida comercial junto aos patrocinadores do evento, pois serão utilizados como painel para registros fotográficos e apresentação dos apoiadores.

A contratação dos referidos serviços se dará através de processo licitatório pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO na modalidade PRESENCIAL, tendo em vista a proximidade do evento e a data de solicitação desta demanda. Considerando a sazonalidade da necessidade pelos serviços, nesse momento, não se justifica a aquisição de equipamentos e criação de quadro permanente para execução direta, pois pela quantidade de dias dos eventos e tempo necessário, no caso, a execução indireta se mostra como o meio mais econômico e eficiente.

3. DESCRIÇÃO DE MATERIAIS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	VALOR (R\$)
1	04 CAIXAS DE SOM TIPO LINE VERTICAL 04 MICROFONE SEM FIO 01 MICROFONE COM FIO MESA DE SOM DE 18 CANAIS TÉCNICO DE SOM ESPECIALIZADO	02	DIÁRIA	R\$ 2.850,00
2	01 PAINEL DE LED COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO TAM. 3X2M	02	DIÁRIA	R\$ 2.860,00
3	01 ESTRUTURA BACKDROP 3X2M, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	02	DIÁRIA	R\$ 1.020,00
4	LINK DEDICADO DE INTERNET 1GB	-	-	R\$ 1.800,00
VALOR TOTAL				R\$ 8.530,00

4. LOCAL DE ENTREGA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS:

Os materiais resultantes da prestação dos serviços contratados deverão ser entregues durante os dois dias do SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO a ser promovido pela DESO, em 17 e 18 de julho de 2025, no auditório Professor José Aloísio Campos, no Complexo da CODISE, localizado à Av. José Carlos Silva, 44444 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, 49040-850.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Designar servidor(es) para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber e acompanhar a execução de todos os serviços objeto do Contrato, dispensando-se o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais.
- Se necessário, paralisar ou suspender a qualquer tempo, desde que devidamente motivada, a execução dos serviços contratados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos serviços executados.
- Efetuar o pagamento na forma e prazo previstos no contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.
- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

7. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até 03 (três) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento (OF).
- O prazo de execução dos serviços deverá ser compatível à programação do Seminário de Regularização Fundiária e Saneamento definido pela DESO;
- Os serviços serão executados conforme as especificações detalhadas neste instrumento.
- A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.
- A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução do objeto deste Termo, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências;
- Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8. DO PAGAMENTO:

- A prestação de serviço será remunerada de acordo com a carga horária efetivamente executada, com base no valor definido neste instrumento de credenciamento, de acordo a realização do evento;
- Será pago a somatória das atividades efetivamente trabalhadas nos dois (02) dias de evento;
- O pagamento será creditado em nome da contratada, em conta-corrente por ela indicada no ato do credenciamento, no prazo de até 8 (oito) dias corridos, contados a partir da data de entrega, devidamente protocolada, uma vez satisfeitas às condições estabelecidas neste Termo;
- Antes de cada pagamento à (o) contratada (o), será realizada consulta de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste instrumento;
- Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela (o) CONTRATADA (O), que porventura não tenha sido acordada na contratação.

- Para execução do pagamento mediante ordem bancária, a (o) contratada (o) deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO, CNPJ nº 13.018.171/0001-90, o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.
- É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Termo, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação pertinente e indenização pelos danos decorrentes.
- É vedado à (o) contratada (o) transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que o contratado não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que o índice de compensação financeira devido será calculado mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ onde: EM = Encargos Moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado: $I = (TX) I = (6 / 100) / 365 I = 0,00016438$ TX = Percentual da taxa anual = 6%

- Qualquer alteração nos dados bancários deverá ser comunicada à Deso, por meio de comunicação escrita e protocolada, ficando sob inteira responsabilidade da (o) Contratada (o) os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.
- O pagamento efetuado pela DESO não isenta o contratado de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

9. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:

- Os materiais resultantes da prestação dos serviços contratados deverão ser entregues durante os dois dias do SEMINÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E SANEAMENTO a ser promovido pela DESO, em 17 e 18 de julho de 2025, no auditório Professor José Aloísio Campos, no Complexo da CODISE, localizado à Av. José Carlos Silva, 44444 - Inácio Barbosa, Aracaju - SE, 49040-850.

10. CONDIÇÕES GERAIS

- A DESO prestará todos os esclarecimentos que lhe sejam solicitados pelos interessados, estando disponível de segunda a sexta-feira, das 7h às 17h, na Rua Campo do Brito, 331, 13 de Julho, CEP 49.020-380 - Aracaju/SE, ou através do e-mail regularizacaofundiaria@deso-se.com.br
- A existência da fiscalização da Contratante de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da contratada (o) por qualquer serviço com inconformidades e/ou defeitos;
- Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da comissão.

Aracaju, 26 de junho de 2025